



ATA SEI

ATA DA 320ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 22.02.2021

No vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quarenta e três minutos, realizou-se a tricentésima vigésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Adilson da Silva, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. A senhor Luciano Henrique Pinto, segundo secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 14/12/2020 e 18/01/2021. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020; 2.2 Aprovação das Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação a pauta do dia, que fica APROVADA POR UNANIMIDADE dos conselheiros presentes. INFORMES GERAIS: 1–OFÍCIO SEI Nº 8086298/2021 – HMSJ.NAD, “solicitamos atualização dos representantes do Hospital São José no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Titular: Otacilio Dantas da Silva e Suplente: Romaldo Backes”.

2-OFÍCIO Nº334/2021 GAB/COREN-SC, “Alteração do representante do Conselho Regional de Enfermagem/COREN no Conselho Municipal de Saúde, indicando Sr. Douglas Calheiros Machado como representante suplente em substituição ao Sr. Charles Carvalho de Souza”. 3-Resolução Nº006/2021/CMS – “Recomposição Comissão de Educação Continuada (Capacitação) do CMS: Segmento Governo ou Prestadores de Serviço Josiana de Souza (Secretaria de Educação). Segmento Profissional de Saúde Elaine Cristina Borges Coradelli (Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina-CRF). Segmento Usuários Eliane Regina da Luz (Conselho Local de Saúde Aventureiro I) e Silvio Casas (Conselho Local de Saúde Itaum)”. 4-Resolução Nº 007/2021/CMS – “Comissão para eleição e apresentação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde Joinville para a Nominata 2021-2023: Segmento Governo ou Prestadores de Serviço Osmarina Borgmann (Hospital Dona Helena); Segmento Profissional de Saúde Luciane Beatriz Moreira de Camargo (Associação Brasil AVC-ABAVC); Segmento Usuários Adelina Dognini (Conselho Local de Saúde Bakhita) e Zenir Videte Werlich (Conselho Local de Saúde Saguacu)”. 5-Memorando SEI Nº 8228543/2021 – SES.NAD, “Segue para conhecimento e providências o Ofício 10/21 8228516. Ofício 10/2021/Hospital Bethesda, encaminhamos abaixo a relação de equipamentos adquirido através do convênio nº 851875/2017 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Instituição Bethesda, CNPJ 84.712.983/0001-89 para serem cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob nº 2521296, conforme segue: 03 unidades do item Monitor Multiparâmetros; 01 unidade do item Eletrocardiógrafo Portátil; 01 unidade do item Ultrassom Diagnóstico; 02 unidades do item Eletrocardiógrafo Computadorizado; 01 unidade do item Aparelho de Anestesia com Monitor; 01 unidade do item Mesa Cirúrgica Elétrica; 02 unidades do item Bisturi Elétrico (a partir de 151 W); 01 unidade do item Monitor Multiparâmetros para UTI. Informamos ainda, todos os equipamentos acima descritos estão sendo utilizados na Instituição Bethesda para os usuários do Sistema único de Saúde – SUS”. 6-Ofício 18/2021/Hospital Bethesda, “encaminhamos abaixo a relação de equipamentos adquirido através do convênio nº 870055/2018 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Instituição Bethesda, CNPJ 84.712.983/0001-89, para serem cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob nº 2521296”, conforme segue: 01 unidade do item DEA – Desfibrilador Externo Automático, 02 unidades do item Mesa Cirúrgica Elétrica, 04 unidades do item Monitor Multiparâmetros, 02 unidades do item Eletrocardiógrafo”. 7-Ofício SEI Nº 8231287/2021 – SES.CMS, “Ao Senhor Evandro Rodrigues Godoy Diretor Geral do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. Assunto: Denúncia pacientes estão sem ar-condicionado na UTI do Hospital Regional de Joinville. Ofício SEI Nº 8233695/2021 – SES.CMS, Ao Senhor André Motta Ribeiro Secretário Estadual de Saúde de Santa Catarina. Assunto: Denúncia pacientes estão sem ar-condicionado na UTI do Hospital Regional de Joinville. Ofício – 029/2021 – HRHDS, esclarecemos que o problema não se refere ao “gerador e oito aparelhos de ar condicionado”, como foi erroneamente noticiado, mas sim ao aparelho de ar central (neste caso, curto do compressor). Assim que o problema foi identificado geramos processo para contratação emergencial e encaminhamos à Secretaria de Estado da Saúde para as devidas providências. Como é sabido, os trâmites para contratação em órgão público requerem uma série de procedimentos, e na quinta-feira, dia 04/02, foi emitida a Ordem de Fornecimento para que então pudéssemos acionar a empresa para a devida manutenção. Informamos também que o processo de licitação para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva encontra-se em fase de finalização do edital”. 8- Ofício SEI Nº 8400851/2021 – SES.NAD, “indico para novos representantes no Conselho Municipal de Saúde, para dar continuidade ao mandato 2019-2021, os senhores Titular: Andrei Popovski Kolaceke e Suplente: Simone Aparecida De Souza”. INFORMES DELIBERATIVOS 1 – OFÍCIO SEI Nº 8048956/2021 – SES.UCC.ACV, “requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Terceiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. O Fundo Municipal de Saúde, mantém a parceria, desde 10 de abril de 2019, cedendo um veículo Ambulância Tipo B ao Corpo de Bombeiros, com objetivo de prestar auxílio assistencial no

resgate e atendimento pré hospitalar, colaborando com um atendimento mais célere, evitando danos maiores ao lesionado, consequentemente salvando vidas que necessitam de socorro imediato e auxiliando na melhoria do atendimento populacional. Considerando que o vencimento do referido convênio ocorrerá em 10 de abril de 2020, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses”; apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual explica que esse termo realizado em 10 de abril de 2019 autorizava o Corpo de Bombeiros a realizar atendimento pré hospitalar nas ruas do município de Joinville, e para esse atendimento foi cedido uma ambulância para realizar essa atividade; esse convênio finda em 10 de abril de 2021 e há interesse de ambos os lados de realizar a prorrogação por mais 12 meses, autorizando o corpo de bombeiros realizar atendimento pré hospitalar, nas ruas do município de Joinville, e a cessão de uma ambulância por mais 12 meses; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR UNANIMIDADE dos presentes. INFORMES DELIBERATIVOS 2 – OFÍCIO SEI Nº 8109846/2021 – SES.UAA.ACA, “Habilitação para realização de transplante de medula óssea autogênico no Hospital Dona Helena. Considerando: -a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; -a Deliberação Nº 081/CIB/2006 que definiu o Plano Estadual de Transplante para o Estado de Santa Catarina; -a Deliberação Nº 267/CIB/2011, que aprova o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina; -o Ofício da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, que manifesta o interesse em realizar transplante de medula óssea autólogo e, desta forma, solicita habilitação (SEI 7513387); e -que no Estado de Santa Catarina existe somente um estabelecimento habilitado em Transplante de Medula Óssea Autogênico (código 2401), o qual encontra-se localizado em Florianópolis (SEI 8109669). Sirvo-me do presente para solicitar que seja aprovada a habilitação da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, CNES 2521385, CNPJ 84.694.405/0001-67, para a realização de transplante de Medula Óssea Autogênico (código 24.01)””; apresentado pelo Diretor Andrei, explicando que a finalidade a princípio é o atendimento de pacientes da saúde suplementar, não seria atendimento de pacientes SUS, porém a partir do momento que este serviço esteja habilitado estará disponível para contratualização pelo município e eventualmente é interessante ter este serviço implantado na cidade de Joinville; informa ainda que os requisitos para esta habilitação já foram verificados pela comissão Inter Gestora Regional e esta habilitação já foi aprovada; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 3 (três) abstenções e 1 (uma) reprovação. INFORMES DELIBERATIVOS 3 – OFÍCIO SEI Nº 8144299/2021 – SES.UCC.ACV, “Hospital Bethesda – Incentivo Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento do Covid-19. Requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação “ad referendum” dos Planos de Trabalho para recebimento dos recursos para ampliar o acesso com qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Bethesda. O Hospital foi contemplado com os programas de transferência nº 2020009772 e nº 2020009774, nos valores de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), e R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), respectivamente, para Incentivo Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento do Covid-19”; apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual explica que, tanto o HMSJ e a Instituição Bethesda, esse ano foram contemplado na Política Hospitalar Catarinense que auxilia no custeio dos hospitais municipais e também foi liberado recursos para contemplar a pandemia; informa ainda que o incentivo da Política Hospitalar Catarinense é para custear folha de pagamento dos profissionais, e os recursos para o Covid é para utilizar para matérias para enfrentamento da Covid; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções. INFORMES DELIBERATIVOS 4 – “OFÍCIO SEI Nº 8164768/2021 – SES.UCC.ACV, Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde através do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Convênio, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde através do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. O convênio visa a cessão do servidor Marcus Eduardo Grudtne, médico atualmente atuante na Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, lugar poderá trazer mais benefícios à população como gerente técnico do referido hospital, que se encontra sem profissional para tal função de suma importância e reconhecida pelo corpo clínico. O Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, atua no município de Joinville desde 15 de março de 1984, efetuando em 2017 na emergência externa 23.349 atendimentos, no ambulatório 64.350 atendimentos e realizando 4.200 cirurgias. O servidor cedido é apto e possui experiência na área médica e hospitalar, com sua cedência o mesmo poderá transferir seus conhecimentos aos demais membros ampliando de forma substancial a qualidade do serviço fornecido à população atendida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. O convênio não trará despesa ao município, pois o ônus da remuneração e encargos patronais gerados pelo servidor cedido serão reembolsados pelo proponente”; apresentado pelo Diretor Fabrício, informando que a remuneração do servidor será bancada pela Secretaria do Estado da Saúde; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 9 (nove) abstenções e 1 (uma) reprovação. Houve um questionamento referente a cessão da servidora Sandra à Secretaria de Blumenau; o Diretor Fabrício informou que se em algum momento “houver interesse do município junto a Secretaria daquele local”, será colocado em pauta posteriormente. INFORMES DELIBERATIVOS 5 – “OFÍCIO SEI Nº 8194345/2021 – SES.UCC.ACV, Plano de Trabalho para Custeio da Política Hospitalar Catarinense. Aprovação “ad referendum” do Plano de Trabalho para recebimento o recurso com a finalidade para auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões seiscentos mil reais) destinado ao Hospital Municipal São José, cadastrado através do Programa de Transferência 2020009772 (7918141). Ressaltamos, que o prazo para o cadastro, iniciou em 28/12/2020 e encerra em 31/03/2021. Resolução Nº 008/2021/Cms, Plano De Trabalho Para Custeio Da Política Hospitalar Catarinense”; apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual explica que seria um repasse mensal em torno de um pouco mais de R\$500000,00 para poder auxiliar no custeio do HMSJ; o Presidente

do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR UNANIMIIDADE dos presentes. INFORMES DELIBERATIVOS 6 – “OFÍCIO SEI Nº 8194166/2021 – SES.UCC.ACV, Plano de Trabalho para Custeio da Política Hospitalar Catarinense para combate ao COVID 19. Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação “ad referendum” do Plano de Trabalho para recebimento o recurso com a finalidade para auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) destinado ao Hospital Municipal São José, cadastrado através do Programa de Transferência 2020009774 (8067154). Ressaltamos, que o prazo para o cadastro, iniciou em 28/12/2020 e encerra em 31/03/2021. Resolução Nº 009/2021/Cms, Plano De Trabalho Para Custeio Da Política Hospitalar Catarinense Para Combate Ao Covid 19”; apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual explica que o HMSJ também foi contemplado novamente esse ano com recursos do estado para enfrentamento da Covid; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR UNANIMIIDADE dos presentes. INFORMES DELIBERATIVOS 7 – “OFÍCIO SEI Nº 8143856/2021 – SES.UAA.ACA, Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia. Considerando a Portaria de consolidação nº 2/MS/GM de 28 de setembro de 2017 (AnexoXXXIV), que regulamenta a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia. Considerando a Portaria nº 90/MS/SAS de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade e seus processos de habilitações. Considerando a Deliberação nº 088/CIB/2017, que define o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando que, por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ, o Hospital Bethesda é unidade integrada à rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Considerando o Ofício Nº 282/2020 do Hospital Bethesda, que manifesta o interesse em realizar Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, desta forma, solicita habilitação (SEI 7850890). Considerando que o Hospital Bethesda implantou leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), ampliou do centro cirúrgico e adquiriu equipamentos de tomografia computadorizada e ressonância magnética. Considerando a importância estratégica do Hospital Bethesda no Plano Regional da Urgência e Emergência de Santa Catarina - Macrorregião do Planalto Norte e Nordeste. Solicita-se a aprovação da habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia no Hospital Bethesda, CNPJ 84.712.983/000-89, CNES 2521296”; apresentado pelo Diretor Andrei, o qual informa que a habilitação do Hospital Bethesda é para atendimento em alta complexidade em traumato-ortopedia (considerando que a UTI do Hospital Bethesda já foi estruturada) para complementar a oferta à população de Joinville, pois hoje há apenas o Hospital Municipal São José com essa habilitação prestando esse atendimento específico, por isso a importância da habilitação do Hospital Bethesda para complementar a oferta; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 3 (três) abstenções e 1 (uma) reprovação. INFORMES DELIBERATIVOS 8 – OFÍCIO SEI Nº 8386058/2021 – SES.CMS, Protocolo de visita domiciliar com verificação de oximetria aos munícipes com suspeita ou confirmação de COVID-19; a senhora Eliana faz a leitura do Ofício (anexo); a enfermeira Geovana informa que a oximetria é um procedimento não invasivo; foi confeccionado o procedimento operacional padrão, onde os Agentes Comunitários terão a supervisão dos seus enfermeiros supervisores; e que a oximetria auxilia o usuário a identificar a hipóxia silenciosa, possibilitando um atendimento mais precoce em tempo hábil; os Agentes comunitários receberam um fluxograma onde está descrito o que fazer em cada situação; os ACS receberão os EPIs; e os paciente que serão monitorados são os que têm fatores de risco; o Diretor Andrei complementa que os ACS pode executar determinados procedimentos específicos desde que receba as devidas orientações; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 4 (quatro) abstenções e 2 (duas) reprovações. Repassando para o item Expediente 1.3 - Aprovação da ata do dia 14/12/20 e 18/01/21; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. O Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação a adição de mais 30 minutos de reunião, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções e 4 (quatro) reprovações. Dando sequência à Ordem do Dia, item 2.1 – Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020; apresentado pelo Diretor Fabrício e pela Gerente Ana Pinheiro (anexo); o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR UNANIMIIDADE dos presentes. Ordem do dia, item 2.2 - Aprovação das Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Considerando: Reunião da Mesa Diretora do dia 30/11/2020, com a participação da Gerente de Gestão Estratégica da SMS, Anna Paula Pinheiro; Pauta Assembleia Geral Ordinária do CMS 18/01/21; Reunião do dia 25/01/2021, com a participação dos conselheiros Municipais e Locais de Saúde, para discutir a elaboração das Diretrizes; Reunião do dia 04/02/2021, Mesa Diretora, conselheiros Municipais e Locais de Saúde, para elaboração das Diretrizes; Considerando a aprovação das quatro Diretrizes na reunião do dia 04/02/21. Diretrizes 1 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como Ordenadora da Rede e Coordenadora do Cuidado; 2 – Qualificar a Rede de Atenção à Saúde; 3 – Aprimorar a Política de Gestão de Pessoas; 4 – Aperfeiçoar a Gestão do SUS. O Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação a Diretrizes, ficando APROVADA POR UNANIMIIDADE dos presentes. O Presidente do CMS, Adilson da Silva, deu por encerrada a tricentésima vigésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma hora. Estiveram presentes por vídeo conferência os conselheiros: Adelina Dognini, Ademar Beninca, Adilson Adolfo Corrêa, Adilson Da Silva, Aldori Luís, Andrei Popovski Kolaceke, Arlindo Pedro Lessenko, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Decio Bitencourt Zin Júnior, Douglas Calheiros Machado, Elaine Cristina Borges Coradelli, Eliane regina da Luz, Enilda Mariano Stolf, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiana de Souza, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Lidice Margot Vieira, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa da Rosa, Márcia Schneider, Maristela Vieira, Osmarina

Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Romaldo Backes, Rosilda Verissimo Silva, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior, Zenir Videte Werlich. Totalizando trinta e dois conselheiros Municipais, entre titulares e suplentes, de trina entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pedro Lessenko, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 01:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Borges Coradelli, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 30/03/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal



nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 30/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Enilda Mariano Stolf, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8753265** e o código CRC **581FC549**.